



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, INSTALADA EM 28 DE ABRIL DE 2022 - NIRE nº. 5350000090-9 e CNPJ n.º 00.037.457.0001-70.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na Sede da **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP**, localizada no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar, Braslia – Distrito Federal, NIRE n.º. 5350000090-9 e CNPJ n.º 00.037.457.0001-70, reuniram-se por meio virtual os acionistas da Empresa para realizao da Assembleia Geral Ordinria dos Acionistas da **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP**, tratada nos autos do Processo SEI/GDF n.º 00112-00000110/2022-55, prvia e regularmente convocada por meio dos Avisos de Convocao (Doc. SEI/GDF n.ºs 82777383, 82777402, 82777428, 82988075 e 82993263), publicados no Dirio Oficial do Distrito Federal n.º 54, pgina 100, de 21 de maro de 2022; n.º 55, pgina 50, de 22 de maro de 2022; n.º 56, pgina 73, de 23 de maro de 2022 e no Dirio Oficial da Unio Seo 03 n.º 59, de 28 de maro de 2022 e na edio do Jornal de Braslia, do dia 28 de maro de 2022. Representando o Acionista Majoritrio Distrito Federal, compareceu o Procurador do Distrito Federal, Dr. **JULIO SILVEIRA COELHO**, nos termos do art. 1.º, 1.º, do Decreto n.º 39.353/2018 atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal, e, representando a Acionista Minoritria Unio, compareceu o Procurador da Fazenda Nacional, Dr. **HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO**, como representante da Unio, nos termos da Portaria n.º 17, de 26 de junho de 2019, do Ministrio da Economia. Iniciada a Assembleia, o Diretor-Presidente Sr. **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, em cumprimento a formalidade do Art. 12, *caput*, do Estatuto Social da NOVACAP, agradeceu a todos e deu incio aos trabalhos desta Assembleia Geral Ordinria. Em seguida, assumiu a presidncia da ASSEMBLEIA GERAL ORDINRIA o Dr. **JULIO SILVEIRA COELHO**, representante do Acionista Majoritrio DISTRITO FEDERAL, que designou a mim FABIANO ARSENIO SOARES, Subsecretrio dos rgos Colegiados respondendo, para secretariar os trabalhos desta reunio. Dando seguimento a Assembleia, os Acionistas verificaram a pauta de reunio, com a seguinte Ordem do Dia: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a Prestao de Contas do Exerccio 2021 -Processo SEI/GDF n.º 00112-00000077/2022-63 - II - eleio da nova composio ou reeleio dos membros dos Conselhos de Administrao e Fiscal. Aps leitura e anlise da referida Ordem do dia, o Procurador do Distrito Federal, Dr. **JULIO SILVEIRA COELHO**, representante do acionista majoritrio, apresentou voto lavrado nos seguintes termos: No que diz respeito ao **item “1)”** da pauta, a Controladoria-Geral do Distrito Federal se manifestou no sentido de que *“foi recebida, por meio do Sistema Eletrnico de Contas – e-Contas, a prestao de contas anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, relativa ao exerccio de 2021, porm no ser possvel analis-la at o dia 28/04/2022. Tal processo ser analisado, to logo seja possvel, observando a programao de auditoria para o exerccio de 2022.”*, conforme Ofcio n. 395/2022 – CGDF/SUBCI (doc. 83616423). Revela-se, portanto, **invivel a apresentao de voto pelo Distrito Federal quanto ao referido item de pauta nesta ocasio**, porquanto a anlise tcnica, financeira e contbil dos documentos da Companhia ainda no pde ser realizada pela CGDF. Deste modo, deve-se **suspender** a deliberao da Assembleia quanto a este item de pauta at que haja a instruo dos processos administrativos com a anlise, pela CGDF, acerca do mrito da prestao de contas da Companhia. Em relao ao item **“2)”**, o voto do Distrito Federal  pela eleio dos seguintes nomes indicados pelo Exmo. Governador no Ofcio n. 33/2022 - GAG/GAB (doc. 83023113) para comporem o Conselho de Administrao e o Conselho Fiscal da NOVACAP: **(i) Conselho de Administrao: (i.1) - LEONARDO HENRIQUE MUNDIM DE MORAES OLIVEIRA** (reconduo, membro efetivo) - [REDACTED]

- **KALINE GONZAGA**

**COSTA** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] - **OSNEI OKUMOTO** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] - **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE** (recondução, membro efetivo)

(i.5) **CLEBER MONTEIRO FERNANDES** - (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED]; (i.6) - **MARIANA MENDES RODRIGUES** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

**SILVA TEIXEIRA**; (eleição, membro efetivo), [REDACTED]

[REDACTED] - **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** (recondução, membro nato) - [REDACTED]

[REDACTED] (ii) **Conselho Fiscal:** (ii.1) - **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] **RONAN PEREIRA LIMA** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] **DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] As referidas indicações e eleições observam os requisitos impostos pelo Estatuto Social, pela Lei n. 6.404/1976, pela Lei n. 13.303/2016 e pelo Decreto Distrital n. 37.967/2017 quanto à indicação, nomeação, posse e exercício do integrante do Conselho de Administração desta Empresa, bem como respeitam a Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal e as normas estatutárias sobre o tema. Cumpre registrar, ainda, que o Comitê de Elegibilidade da referida Companhia, no exercício das funções que lhe são atribuídas pelo Estatuto, atestou o preenchimento dos requisitos pertinentes pelos indicados, bem como a ausência de vedações para as respectivas eleições, conforme Parecer SEI-GDF n. 3/2022 - NOVACAP/PRES/COMITÊ-EST (doc. 84609658). Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Economia também opinou favoravelmente às referidas eleições, nos termos da Nota Técnica n. 124/2022 - SEEC/SPLAN/SEST-DF (doc. 84656367). Diante do exposto o voto do Distrito Federal é, em síntese: i) quanto ao item "1" da pauta, pela suspensão da deliberação até que haja a instrução dos processos administrativos a ele relacionados, com a adequada análise, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, da Prestação de Contas do Exercício 2021; ii) quanto ao item "2", pela eleição dos nomes indicados pelo Exmo. Governador no Ofício n. 33/2022 - GAG/GAB (doc. 83023113) para comporem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 28 de abril de 2022 **LUDMILA LAVOCAT GALVÃO** Procuradora-Geral do Distrito Federal. Na sequência, o Procurador da Fazenda Nacional, representante do Acionista Minoritário, Dr. **HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO**, apresentou voto lavrado nos seguintes termos: Com base nos pareceres da

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o representante da União, na assembleia geral ordinária da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, votou pela: a) não aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório Anual de Administração/2021; b) eleição de **MARIANA MARRECO CERQUEIRA**, (eleição, membro efetivo)

conforme OFÍCIO SEISTN Nº 68240/2022/ME, de 20 de abril de 2022), para compor o Conselho Fiscal, como membro titular, representante do Tesouro Nacional, em recondução. A entrada em exercício por parte de MARIANA MARRECO CERQUEIRA no Conselho Fiscal fica condicionada ao cumprimento de duas exigências, quais sejam, a aprovação de seu nome pela Casa Civil da Presidência da República e a análise a ser procedida pelo Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa. Em relação aos demais membros, a União vota pela permanência como membros do Conselho de Administração **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES**,

, nomeado conforme Ofício SEI Nº 98376/2021/ME, de 19 de abril de 2021 e **CINARA MARIA FONSECA DE LIMA**,

, considerando a necessidade de funcionamento permanente do Colegiado e a representatividade da União. A União se abstém de votar pela eleição dos indicados pelo Distrito Federal para o Conselho de Administração. Outrossim, deverá ser registrada em ata as seguintes recomendações da STN, a fim de aprimorar Demonstrações Contábeis da NOVACAP nas próximas prestações de contas: a) que a NOVACAP avalie, conforme a materialidade, a necessidade de reapresentação retrospectiva do Balanço Patrimonial e das Demonstrações de Resultados para fins comparativos, conforme preceitua o Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro; b) que a administração da NOVACAP, primeiramente, efetue os devidos ajustes contábeis nas contas rejeitadas ou aprovadas com ressalva, com a republicação das demonstrações contábeis, nos termos do art. 134 da Lei nº 6.404, de 1976, depois, a NOVACAP deverá convocar Assembleia Geral para que sejam apreciadas as contas dos exercícios que ainda não foram aprovadas ou, eventualmente, retomar a votação ainda não concluída, em razão de sobrestamento da deliberação, conforme o caso; e c) que a administração da NOVACAP faça gestões junto à CGDF para que se pronuncie sobre todas as contas que ainda carecem de manifestação e para que, no futuro, haja maior tempestividade na apresentação do voto do representante do Distrito Federal na assembleia geral, considerando os prazos legais (art. 132 da Lei nº 6.404/1976). Conforme acima decidido pelos senhores representantes do Acionista Majoritário Distrito Federal, e da Acionista Minoritária, União, a **Assembleia Geral deliberou pela eleição e recondução dos seguintes nomes para o Conselho de Administração da NOVACAP: 1) LEONARDO HENRIQUE MUNDIM DE MORAES OLIVEIRA** (recondução, membro efetivo), 2) **KALINE GONZAGA COSTA** (recondução, membro efetivo), 3) **OSNEI OKUMOTO** (recondução, membro efetivo), 4) **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE** (recondução, membro efetivo), 5) **CLEBER MONTEIRO FERNANDES** - (recondução, membro efetivo), 6) **MARIANA MENDES RODRIGUES** (recondução, membro efetivo), 7) **KAMYLA SILVA TEIXEIRA**; (eleição em substituição a Conselheira Juliana Monici Souza Pinheiro), 8) **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** (recondução, membro nato), **todos com mandato até 30 de abril de 2023**; e deliberou pela permanência em exercício por parte de 9) **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES** e 10) **CINARA MARIA FONSECA DE LIMA**. Em seguida a **Assembleia Geral votou pela eleição e recondução dos seguintes nomes para o Conselho Fiscal da NOVACAP: 1) VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO** (recondução, membro efetivo), 2) **RONAN PEREIRA LIMA** (recondução, membro efetivo), 3) **DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR** (recondução, membro efetivo), 4) **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES** (recondução, membro efetivo) e 5) **MARIANA MARRECO CERQUEIRA** (recondução, membro efetivo), **cujos mandatos se estenderão até a próxima Assembleia Geral Ordinária**. Registra-se que a remuneração mensal dos conselheiros (jetom) é no montante de R\$ 4.060,67 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da ASSEMBLEIA encerrou os trabalhos desta sessão, do que para constar, eu, **FABIANO ARSENIO SOARES**, Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes.

Dr. **JULIÃO SILVEIRA COELHO**  
Procurador do Distrito Federal  
Representante do Acionista Distrito Federal

Dr. **HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO**  
Procurador da Fazenda Nacional  
Representante do Acionista União

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

Diretor Presidente  
NOVACAP

**FABIANO ARSENIO SOARES**

Subsecretário dos Órgãos Colegiados - Respondendo  
Secretário da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **JULIAO SILVEIRA COELHO - Matr.0141450-X, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 05/05/2022, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/05/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Manoel Alves Afonso, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 08:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO ARSÊNIO SOARES - Matr.0075213-4, Subsecretário(a) dos Órgãos Colegiados**, em 23/05/2022, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=85159524](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85159524) código CRC= **60E73DA7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF